SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 11 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO VI | Nº 1326

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

SECRETARIA EXECUTIVA
ERRATA SECRETARIA EXECUTIVA CALENDÁRIO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA O PGIRS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, na forma do disposto no Artigo 4º, VII, da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017 de 17 de janeiro de 2007 no seu Artigo 5º, VII e em conformidade com o Protocolo de Intenções, as Leis Autorizativas dos Munícipios-Membros do Consórcio e conforme restou deliberado na Oitava Reunião Ordinária do coniape, realizada em 29 de abril de 2015 no Auditório Caruaru no Caruaru Park Hotel, na cidade de Caruaru/PE, está determinado o calendário de Audiências Públicas dos Municípios Consorciados necessárias para a finalização do PGIRS – Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos nestes termos:

DATA	MUNICÍPIO
11/05	Orobó / Bom Jardim
12/05	Casinhas
13/05	Surubim
14/05	Santa Maria do Cambucá / Vertente do Lério
15/05	Santa Cruz do Capibaribe
18/05	Taquaritinga do Norte
19/05	Brejo da Madre de Deus
20/05	Toritama / Frei Miguelinho
21/05	Riacho das Almas
22/05	São Caetano
25/05	João Alfredo

Desta forma, ficam convocados para participar das Audiências Públicas, de acordo com as datas estabelecidas acima, toda a Sociedade Civil Organizada, além dos funcionários públicos municipais, especificamente: a Secretaria de Saúde, e seus setores como ACS, ACE, Coordenação da Atenção Básica, setor de enfermagem, epidemiologia, vigilância sanitária e representante do planejamento, além do Conselho de Saúde; a Secretaria de Assistência Social e seus assistentes sociais; CRAS, CREAS, Coordenação do Bolsa Família; PETI (se houver); Secretaria de Educação, com os Diretores, coordenadores e supervisores Escolares, além do nome e número de escolas municipais e estaduais; Representatividade dos alunos municipais e estaduais em número não superior a 10 alunos; Secretaria de Agricultura e Associações Rurais, além do Sindicato de Trabalhadores Rurais; Secretaria de infraestrutura e engenheiro responsável pelo município, além da pessoa/empresa responsável pela coleta de lixo; Responsável pelo Meio Ambiente Municipal; representantes da Câmara de Vereadores; Representantes do comércio e indústria, CDL; Representantes da COMPESA; Representantes das Agências Bancárias Municipais; Representantes Culturais Municipais; Órgãos Representativos do Estado; Associações de moradores; Representantes das Igrejas, como Padres e Pastores; Associações de Feiras Públicas Municipais; Ministério Público e demais autoridades, como o Magistrado local.

Caruaru/PE, 04 de maio de 2015.

JOSÉ EVILÁSIO DE ARAÚJO
Prefeito de Taquaritinga do Norte
Presidente do CONIAPE

Publicado por:
Deyze Barbosa Silva
Código Identificador:485CF967

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2015/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Pregão, do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

VENCEDORES:

JAILZA MORAES NUNES ME, CNPJ Nº 02.762.625/0001-16, vencedora dos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor global de R$ 633.300,00 (seiscentos e trinta e três mil e trezentos reais); e,

TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS LTDA ME, CNPJ Nº 70.236.724/0001-14, vencedora dos Lotes nº 11, 12, 13, 14 e 15, com o valor global de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

Alagoinha – PE, 05 de Maio de 2015.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:A12127B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2015/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Pregão, do Fundo Municipal de Saúde de Alagoinha - PE, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada.

VENCEDOR:

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

J.C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 02.141.363/0001-72, vencedora de todos os Lotes, com o valor global de R$ 807.750,00 (oitocentos e sete mil setecentos e cinquenta reais).

Alagoinha – PE, 07 de Maio de 2015.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:84ECDC8F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2015/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2015 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Participaram da licitação supra mencionada:

JAILZA MORAES NUNES ME, CNPJ Nº 02.762.625/0001-16; e, TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS LTDA ME, CNPJ Nº 70.236.724/0001-14.

Tendo tudo transcorrido dentro dos prazos legais, e a licitação sido conduzida de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiaria da Lei 8.666/93, Capitulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123/2006 e, Decreto nº 6.204/2007, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, foram declaradas vencedoras, em razão de Menor Preço por Lote as empresas: JAILZA MORAES NUNES ME, CNPJ Nº 02.762.625/0001-16, vencedora dos Lotes nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, com o valor global de R$ 633.300,00 (seiscentos e trinta e três mil e trezentos reais); e, TRANSPORTE E COMERCIO DE FRUTAS LTDA ME, CNPJ Nº 70.236.724/0001-14, vencedora dos Lotes nº 11, 12, 13, 14 e 15, com o valor global de R$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais).

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão de Pregão.

Alagoinha – PE, 05 de Maio de 2015.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:36180F29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2015/FMS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Participou da licitação supra mencionada:

- J.C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 02.141.363/0001-72.

Tendo tudo transcorrido dentro dos prazos legais, e a licitação sido conduzida de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiaria da Lei 8.666/93, Capitulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123/2006 e, Decreto nº 6.204/2007, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, foi declarada vencedora, em razão de Menor Preço por Lote a empresa: J.C. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 02.141.363/0001-72, vencedora de todos os Lotes, com o valor global de R$ 807.750,00 (oitocentos e sete mil setecentos e cinquenta reais).

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros da Comissão de Pregão.

Alagoinha – PE, 07 de Maio de 2015.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E186DF79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015
PROCESSO Nº 020/2015
OBJETO NAT.: Compra**.**
VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 385.852,23 (trezentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos).

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça 19 de Julho, SN – Centro – Bom Jardim/PE, às 08h do dia 25 de maio de 2015, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratação futuras, para: Eventuais aquisições de materiais de expedientes, tipo suprimentos de informática, para uso das diversas Secretarias municipais incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, **Informações** na sala da CPL, sita à Praça 19 de Julho, s/n – Centro, nesta cidade no horário das 07:30 às 12:00 h, trazer um CD para Gravação do Edital, Telefone: 81-3638-1156.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:DA65702C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 010/2015. CONCORRÊNCIA Nº 003/2015

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 010/2015. Concorrência Nº 003/2015. Objeto Nat.: Serviço. Objeto Descr.: **Contratação de Empresa de engenharia para capeamento asfáltico em diversas ruas do município de Brejo da Madre de Deus, com material de mão-de-obra da empreiteira**, no Valor R$ **2.794.013,88 (Dois milhões, setecentos e noventa e quatro mil, treze reais e oitenta e oito centavos).** Após a abertura da proposta de Preços da concorrência Nº 003/2015, comunica-se sua homologação e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: **JEPAC ENGENHARIA LTDA** – ME. CNPJ: **05.623.631/0001-80**. Informações adicionais, podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55.170-00 ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus – PE. 08 de maio de 2015.

JOSÉ EDSON DE SOUSA
Prefeito.

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:7EDCE73F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 04 DE 08 DE MAIO DE 2015.

A DIRETORA DA AUTARQUIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CABO - AEDECCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para integrar o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE do Curso de Bacharelado em Administração:

DIVANISE MARIA CABRAL DE MELO DANTAS, matrícula 2004;
JORGE ANTÔNIO CHAVES, matrícula 0128;
LOURDES FÁTIMA GONÇALVES PEREIRA, matrícula 0071;
MICHELINE CAVALCANTI LIMA DIAS, matrícula 0122;
VERÔNICA CARRAZZONE BORGES, matrícula 0129.

E como suplente:

MARCELO MAIA RÊGO TOSCANO, matrícula 0135.

Art. 2º. O mandato das pessoas ora designadas será de 1 (um) ano, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2015.

TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA
Diretora

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:F314DF5D

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 05 DE 08 DE MAIO DE 2015.

A DIRETORA DA AUTARQUIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CABO - AEDECCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para integrar o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE do Curso de Bacharelado em Direito:

LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula 0170;
RONILDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 0171;
MARÍLIA GABRIELA DE ARAÚJO M. BANDEIRA, matrícula 2011;
ARNON FARIAS NASCIMENTO , matrícula 0172;
SUELI LIMA NUNES, matrícula 0155.

E como suplente:

ERICÊ BEZERRA CORREA, matrícula 0148.

Art. 2º. O mandato das pessoas ora designadas será de 1 (um) ano, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2015.

TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA
Diretora

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:14F62CE5

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 06 DE 08 DE MAIO DE 2015.

A DIRETORA DA AUTARQUIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CABO - AEDECCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para integrar o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE do Curso de Licenciatura em Pedagogia:

GEORGE DEMETRIO ALVES DOS PRAZERES, matrícula
GILDINEIDE S. FIALHO DE MORAES, matrícula
MÁRCIA ALVES BEZERRA, matrícula
MÉRCIA DE LIMA SANTOS MONTEIRO, matrícula
SILVANA MOURA DA SILVA, matrícula

E como suplente:

DANIEL ARENA ERMÍNIO DA SILVA, matrícula .

Art. 2º. O mandato das pessoas ora designadas será de 1 (um) ano, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2015.

TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA
Diretora

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:FD59AF09

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 07 DE 08 DE MAIO DE 2015.

A DIRETORA DA AUTARQUIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CABO - AEDECCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para integrar o NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE do Curso de Licenciatura em Matemática:

ANNY QUERUBINA DE SOUZA BARROS, matrícula 2027;
ARUNDO NUNES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 2002;
GILDINEIDE S. FIALHO DE MORAES, matrícula 0060;
GENÉSIO ALVES LINHARES FILHO, matrícula 0136;
JOSÉ IVAN DULTRA JÚNIOR, matrícula 2032.

E como suplente:

ORLANDO TAVARES DE AMORIM, matrícula 0054.

Art. 2º. O mandato das pessoas ora designadas será de 1 (um) ano, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2015.

TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA
Diretora

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:D85F6295

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 08 DE 08 DE MAIO DE 2015.

A DIRETORA DA AUTARQUIA EDUCACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO CABO - AEDECCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar as pessoas abaixo relacionadas para integrar a COMISSÃO LOCAL DE AVALIAÇÃO – PROUPE, nos termos da Lei Estadual nº 14.430/2011 :

GILDINEIDE S. FIALHO DE MORAES, matrícula 0060 - Presidente;
SUELI LIMA NUNES, matrícula 0155 – representante dos professores;
EMERSON TENÓRIO ALVES, matrícula 0147 – representante dos professores;
MÁRIO MARQUES DOS RAMOS FILHO – corpo discente.

Art. 2º. O mandato das pessoas ora designadas será de 1 (um) ano, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2015.

TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA
Diretora

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:34E9CC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/PMCSA-SEJES/2015

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados para a realização de obras de construção do Estádio de Pontezinha, no Município do Cabo de Santo Agostinho, de acordo com projetos básicos e especificações anexas ao Edital da CC n° 001/PMCSA-SEJES/2015.
Valor Total: R$ 2.984.343,64.
Referente à CONCORRÊNCIA n° 001/PMCSA-SEJES/2015.
Contratada: ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. CNPJ/MF nº 04.954.262/0001-46.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de abril de 2015.

AUGUSTO CÉSAR DA CUNHA PAIVA
Secretário Executivo da Juventude e Esportes

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:029538D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – PE. TIPO: REINÍCIO DE SESSÃO

Processo nº 003/PMCSA-SMDS/2015 – Comissão: 1ª CPL – Modalidade: **Pregão Presencial nº 003/PMCSA-SMDS/2015** – Objeto Natureza: Compra - Objeto Descrição: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de proteção e segurança, material para construção e reforma, material para acondicionamento e embalagem, material de sinalização urbana ou rodoviária. - Valor Máximo Aceitável: R$ 112.254,17 (cento e doze mil duzentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).Local e Data do reinicio da sessão: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz, 145 – Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho- PE. CEP: 54525-180; **dia 13/05/2015 às 08h30min**. Informações Adicionais: Podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão, ou através do fone/fax: (81) 3521.6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no horário das 08h00min. às 14h00min. de segunda a sexta feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2015.

CRISTIANE CAVALCANTI DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:076BB33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TIPO: REINICIO DE SESSÃO – PROCESSO Nº 006/FMAS/2015 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/FMAS/2015

Objeto Natureza: Compra – Objeto Descrição: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos – Valor Máximo Aceitável: R$ 184.877,80 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos). Local e Data do reinicio da sessão: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz, 145 – Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho- PE. CEP: 54525-180; **dia 14/05/2015 às 08h30min**. Informações Adicionais: podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão, ou através do fone/fax: (81) 3521.6619, ou ainda, através do e-mail: cplpmcsa@yahoo.com.br, no horário das 08h00min. às 14h00min. de segunda a sexta feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2015.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Pregoeira.

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:08A05B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TIPO: AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 007/FMAS/2015 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/FMAS/2015

Objeto Natureza: Serviço - Objeto Descrição: contratação de empresa especializada em buffet, na promoção das atividades e eventos dos programas da Secretaria Municipal de Programas Sociais, através do Fundo Municipal de Assistência Social. - Valor Máximo Aceitável: R$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais). - Local e Data da Sessão de Abertura: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; **dia 22/05/2015 às 08h30min.** - Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3521-6619, ou ainda, através do e-mail:

cplpmcsa@yahoo.com.br, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de maio de 2015

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Arthur Suedson Mendes do Nascimento
Código Identificador:74126843

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
37º EDITAL DE CHAMAMENTO DO CONCURSO PUBLICO 2012

O Secretario de Administração do Município de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Publico, já devidamente homologado, conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, edição do dia 23 maio de 2013, **CONVOCA** os candidatos aprovados, conforme abaixo

AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

1º Leonardo Cristiano Gomes Galvão

AGENTE DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

1º katarina de kássia Barbosa Flor

FISCAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

1º Afonso Feitosa Reis Neto

Contador

5º Maria Dayana Lopes de Oliveira

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

117º Erika Alves da Silva
118º Maria Aparecida Tico Rebeiro dos Santos
119º Alaide da Silva Morais Castro

Os candidatos ora convocados deverão comparecer no prazo máximo de 30 (trinta dias) a contar da publicação deste Edital, **munidos de todos os documentos abaixo indicados, sob pena de não recebimento**:
• Cédula de Identidade (Original e fotocópia);
• Título Eleitoral e comprovante de quitação das obrigações eleitorais (original e cópia);
• Quitação com o Serviço Militar (original e fotocópia);
• Cadastro de Pessoa Física (CPF) (original e fotocópia);
• Prova de Escolaridade e Habilitação Legal para o exercício da função (original e cópia);
• Duas fotos recentes 3x4;
• Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Constituição Federal de 1988 (modelo fornecido pelo Município);
• Atestados de antecedentes criminais, Estadual ou Federal;
• Comprovante de residência (original e fotocópia);
• Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
• Certidão de Nascimento de filhos e Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos, se houver (original e fotocópia);
•Declaração do Imposto de Renda (original e fotocópia);
•Carteira de Trabalho (original e fotocópia);
•PIS/PASEP (original e fotocópia);

Observação: A falta de apresentação de quaisquer dos documentos acima indicados e/ou a ausência do(a) candidato(a) caracterizará sua desistência à vaga.

Local: Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Camaragibe. Horário: 07h30 às 13h30 horas.
O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco e no site da Prefeitura de Camaragibe, e afixado nas sedes da Prefeitura de Camaragibe e da Câmara de Vereadores.

Camaragibe, 07 de maio de 2015.

LUIZ CARLOS BRAGA NETTO
Secretário de Administração

Av. Belmino Correia, 2340 – Timbi – Camaragibe – PE
Fone(081)2129-9565 - CNPJ: 08.260.663/0001-57

Publicado por:
Aquézia Maria de Santana
Código Identificador:7D3C6832

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 00005/2015

TIPO: HOMOLOGAÇÃO
Modalidade:**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2015**
PROCESSO Nº 008/2015
Comissão: Pregão
Objeto Natureza: Compra
Valor Máximo Aceitável: R$ 603.438,78 (seiscentos e três mil quatrocentos trinta e oito reais e setenta e oito centavos)
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2015, que objetiva: Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PANIFICADORA BOM PÃO NUNES ARAÚJO DE CUSTÓDIA LTDA-ME - R$ 74.300,00 (referente aos itens: 79, 80, 81 e 82).

Custódia - PE, 08 de Maio de 2015.

BRUNO LUIZ GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:0FB31632

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2015

TIPO: HOMOLOGAÇÃO
Modalidade:**PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 00006/2015**
PROCESSO Nº 010/2015
Comissão: Pregão
Objeto Natureza: Compra
Valor Máximo Aceitável: R$ 90.480,00 (noventa mil quatrocentos e oitenta reais)
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Procuradoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2015, que objetiva: Aquisição Parcelada de produtos tipo Hortifrutigranjeiros destinados ao consumo da Unidade Mista do Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANA ERICA NERES DA COSTA ME - R$ 90.480,00.

Custodia - PE, 08 de Maio de 2015.

BRUNO LUIZ GAUDÊNCIO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:F81702C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 293/2015, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM DIVESAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE EXU-PE CONFORME PROJETO BÁSICO.** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE. Contratada: **S & V CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 10.704.604/0001-72, Valor R$ 1.168.318,11 (Hum Milhão, Cento e Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Onze Centavos).** Vigência: 366 (Trezentos e sessenta e seis) DIAS. Data de assinatura: 07/05/2015

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:F9CB3F23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DE PROPOSTA PREÇOS DO PROCESSO 013/2015, TOMADA DE PREÇO 001/2015
A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta comunica as empresas: **WM ENGENHARIA LTDA-EPP** inscrita no CNPJ: 18.259.511/0001-98 e **GILDETE CORDEIRO DA SILVA EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: 10.698.641/0001-15, que realizará abertura dos envelopes e julgamento de proposta de preços, dia 13 de maio de 2015 às 11:00 na Salão da CPL.

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:845D5704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Floresta torna publico o Resultado do Julgamento de Proposta de Preço Processo Licitatório 005/2015, Tomada de Preço 001/2015, ocorrido no dia 06/05/2015, que a EMPRESA CONPASS CONCURSOS PÚBLICOS E ASSESSORIA EIRELI – EPP Inscrita no CNPJ: 07.909.631/0001-77, declarada vencedora do certame com a proposta de R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais).

Floresta, 08 de maio de 2015.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita de Floresta

Publicado por:
Maria Edlene da Silva
Código Identificador:85658A9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

CONTRATO nº **024/2015-CPLC**,
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº11.303.906/0001-00.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - ITEP, inscrita no CNPJ/MF**:** 05.774.391/0001-15,
Objeto: serviços de topografia planialtimétrica georeferenciada de 8 (oito) erosões "voçorocas" no município de Garanhuns.
Valor Global: **R$ 29.861,20(vinte e nove mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte centavos)**.
Prazo de Vigência: 03(três) meses, contados a partir da Ordem de Serviço.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:132F6AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº023/2015. Processo Licitatório nº038/2015 – PMG. Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de **Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis**, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino. Início do acolhimento das propostas: 13/05/2015 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 25/05/2015 às 08:30h. Abertura da sessão pública de lances: 25/05/2015, às 09:30h **(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site:
www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 583443.**

JANECELIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:6EA18997

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº022/2015. Processo Licitatório nº037/2015 – PMG. Objeto: Aquisição de **materiais de construção, manutenção predial e equipamentos diversos** destinados à utilização das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino. Início do acolhimento das propostas: 13/05/2015 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 22/05/2015 às 08:30h. Abertura da sessão pública de lances: 22/05/2015, às 09:30h **(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site:
www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 583193.**

JANECELIA MARINS CAMPOS BRANCO
Secretária de Educação e Esportes.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:F851DD64

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO
Processo Nº: 011/2015 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Convite Nº 004/2015
Objeto Nat.: Serviços
Objeto Descr.: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de relógios de pontos biométricos para atender as necessidades das Secretarias de Administração,**

Finanças, Educação e Saúde do Município de Iguaracy – PE no período de 12 meses – Contrato Nº: 016/2015
Contratado: Leonardo Henrique Gomes Marinho – ME CNPJ: 20.345.220/0001-64
Valor Contratado: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

Iguaracy, 07 de maio de 2015.

RENATA BRAZ DE ESPÍNDOLA BARROS
Presidenta da CPL

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:B684B7CB

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO
– Processo Nº: 008/2015 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Convite Nº 002/2015 – Objeto Nat.: Obra – Objeto Descr.: **Construção do sistema de abastecimento de água fria e seus aparelhos hidráulicos e reforma na Escola do Sítio Queimadas – (Lote 1), na zona rural do Município no período de 180 dias** – Contrato Nº: 013/2015 – Contratado: JL Coleta e Construções LTDA – ME CNPJ: 03.207.295/0001-60 – Valor Contratado: R$ 37.530,67 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos).

Iguaracy, 23 de abril de 2015.

RENATA BRAZ DE ESPÍNDOLA BARROS
Presidenta da CPL

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:22A34C29

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO
– Processo Nº: 008/2015 – Comissão: CPL – Modalidade/Nº: Convite Nº 002/2015 – Objeto Nat.: Obra – Objeto Descr.: **Construção do sistema de abastecimento de água fria e seus aparelhos hidráulicos e reforma na Escola do Povoado do Monte Alegre – (Lote 2), na zona rural do Município no período de 180 dias** – Contrato Nº: 014/2015 – Contratado: JL Coleta e Construções LTDA – ME CNPJ: 03.207.295/0001-60 – Valor Contratado: R$ 31.148,20 (trinta e um mil, cento e quarenta e oito reais e vinte centavos).

Iguaracy, 23 de abril de 2015.

RENATA BRAZ DE ESPÍNDOLA BARROS
Presidenta da CPL

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:10F06C37

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 001/2015 - CONSELHO TUTELAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA – IGUARACY-PE

A Presidente do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IGUARACY PE – CMDCA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90, as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, e Lei Municipal nº 131/97, de 17 de novembro de 1997, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada, para membros do Conselho Tutelar do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, para o quadriênio 2016/2019.

I - DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º - A Comissão Eleitoral indicada por meio da Resolução Nº 01/2015, do CMDCA, será responsável pela organização do pleito, bem como por toda a condução do processo de escolha, sendo composta por quatro (04) membros, de acordo com o Art. 11, da Resolução CONANDA nº 170, de 10 de dezembro de 2014, Art. 11, dentre eles se elegerão 01 (um) Presidente e 01 (um) Secretário.

II - DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS

Art. 2º - Constituem instâncias eleitorais:

I – O Pleno do CMDCA.
II – A Comissão Eleitoral;

Art. 3º - Compete ao Pleno do CMDCA:

I – Nomear a Comissão Eleitoral;
II – Funcionar como última instância, não cabendo, na esfera administrativa, recursos de suas decisões;
III – Decidir sobre os recursos interpostos contra as decisões da Comissão Eleitoral;
IV – Homologar o resultado geral do pleito, bem como dar posse aos eleitos;
V – Proclamar os eleitos e publicar o resultado geral do pleito.

Art. 4º - Compete à Comissão Eleitoral:

I – Dirigir o processo eleitoral;
II – Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
III – Analisar, homologar e publicar o registro das candidaturas;
IV – Receber, processar e julgar impugnações e recursos contra: registro de candidaturas; propaganda eleitoral; mesários; validade de votos e violação de urnas; resultado final da eleição;
V – Receber denúncias contra candidatos;
VI – Publicar a lista dos mesários;
VII – Publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso.

III - DOS ELEITORES

Art. 5º - O processo de escolha será pelo voto universal direto, secreto e facultativo.

§ 1º - O eleitor deverá ter domicílio eleitoral no município de Iguaracy – PE;
§ 2º - Cada eleitor poderá votar em apenas 05 (cinco) candidatos;
§ 3º - Não será permitido o voto por procuração;
§ 4º - No ato da eleição o eleitor apresentará o título de eleitor e um documento de identificação oficial, com fotografia.

IV - DOS CANDIDATOS

Art. 6º - São requisitos para ser candidato ao cargo de Conselheiro Tutelar:

I – Reconhecida idoneidade moral;
II – Ter idade a partir de 21 (vinte e um) anos, completados até a data do pleito;
III - Residência no município de Iguaracy/PE por no mínimo 2 (dois) anos;
IV – Possuir domicílio eleitoral no município de Iguaracy;
V – Estar no gozo de seus direitos políticos;
VI – Não estar respondendo a qualquer processo criminal;
VII – Ter concluído o ensino médio ou equivalente, em instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
VIII – Possuir comprovada experiência na área de atendimento a criança e ao adolescente.
IX - Não ser filiado político-partidário, comprovado por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado e entregue ao representante do partido em âmbito municipal;
X – Possuir conhecimentos básicos do uso da informática.

V. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 7º - São as seguintes as etapas para escolha unificada de Conselheiros Tutelares:

I. Inscrições e entrega de documentos no período de 11/05/2015 a 11/06/2015;
II. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 12/06/2015;
III. Prazo para impugnação de candidatura: 13/06/2015 a 15/06/2015;
IV. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 16/06/2015 a 20/06/2015;
V. Publicação da relação das candidaturas deferidas, inclusive com o julgamento de eventual impugnação pela comissão eleitoral: até 21/06/2015;
VI. Capacitação e exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 50% da prova: 19/07/2015;
VII. Prazo para publicação do gabarito e relação dos aprovados: até 21/07/2015;
VIII. Prazo para recurso: 22/07/2015 a 24/07/2015;
IX. Publicação da relação dos candidatos habilitados e do resultado dos recursos: até 29/07/2015;
X. Reunião para conhecimento formal das normas do processo de escolha: 30/07/2015;
XI. Prazo para envio dos documentos habilitados ao CONSEC (para usar urna eletrônica): 31/07/2015;
XII. Divulgação dos locais do processo de escolha: 21/09/2015;
XIII. Data do processo de escolha unificado: 04/10/2015;
XIV. Divulgação do resultado: até 05/10/2015;
XV. Formação inicial: 09/11/2015 a 13/11/2015;
XVI. Diplomação e Posse dos Conselheiros e Suplentes: 10/01/2016.

VI - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º - Da documentação necessária no ato da inscrição do candidato.

I – Preenchimento da ficha de inscrição;
II – Certidão de antecedentes criminais expedido na Justiça Estadual e Federal;
III – Cópia da cédula de Identidade e da inscrição no CPF;
IV – Cópia do Certificado de Quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
V – Cópia do Título Eleitoral;
VI – Certidão de Quitação Eleitoral;
VII – Apresentar certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, observado o Art. 6º, VI;
VIII - Fotografia recente do candidato, obrigatoriamente em formato digital, preferencialmente em preto e branco;
IX - Certidão emitida pela Justiça Eleitoral, atestando a inexistência de filiação político-partidária ou comprovação de entrega de pedido formal de desfiliação, perante o representante do partido no âmbito municipal;

Parágrafo Primeiro - As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato;

Parágrafo Segundo - Os candidatos deverão declarar, no ato da inscrição, a disponibilidade de tempo para exercerem as atribuições constantes nos diplomas legais, Lei Federal nº 8.069/90, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, Lei Estadual Nº 12.504/2003, Lei Municipal nº 130/97, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal n° 371/14, e suas alterações posteriores, no que couber;

§ 1º - A idoneidade moral é presumida, competindo à comissão Eleitoral investigar e decidir sobre denúncia formalizada por qualquer cidadão;
§ 2º - A experiência na área da criança e adolescente será comprovada através de Declaração emitida por escolas, igrejas, hospitais, organizações governamentais e não governamentais, cumprindo à Comissão Eleitoral averiguá-la, pelos meios ao seu alcance, quando houver fato que o justifique.

Art. 9º - Não será efetuada a inscrição na falta de qualquer documento.

I – É vedada a entrega dos documentos necessários à inscrição após o encerramento das inscrições.

VII - DA PUBLICAÇÃO DA CANDIDATURA

Art. 10 - Encerrado o prazo para a inscrição, a relação dos candidatos será afixada nos quadros de avisos constantes nos órgãos públicos.

Art. 11 - A partir da publicação, qualquer cidadão, no prazo de 03 (três) dias, poderá impugnar a candidatura perante a comissão eleitoral, com base nos critérios de inscrição definidos no presente Edital, apresentando prova do alegado.

Art. 12 - A partir da impugnação, a Comissão Eleitoral terá 05 (cinco) dias para decidir acerca da candidatura, assegurada ampla defesa do candidato, cuja candidatura fora impugnada.

Art. 13 - Serão eleitos os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados como Conselheiros Tutelares, e os 05 (cinco) seguintes como Conselheiros Suplentes:

§ 1º - O mandato será de 04 (quatro) anos, permitida uma única recondução.
§ 2º - Somente poderão concorrer às eleições os candidatos que preencherem os requisitos acima, até a data preestabelecida neste Edital.
§ 3º - O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados. Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA. Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições que houver.

VIII - DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

Art. 14 - A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, no prazo consignado, à Comissão Especial Eleitoral a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.

Art. 15 - O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo consignado nesse edital.

Art. 16 - A comissão eleitoral julgará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.

IX - DA CAPACITAÇÃO E AVALIAÇÃO

Art. 17 - Será oferecido curso de capacitação especifica para conselheiros tutelares, ministrado por entidade gabaritada, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos inscritos, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através da lista de presença, sob pena de eliminação.
Art. 18 - As diretrizes e parâmetros para a formação dos candidatos a conselheiros deverão ser apresentados pelo CMDCA aos inscritos, após o encerramento do Processo de Inscrição para a Escolha, em local e data previamente definidos.
Art. 19 - O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 19/07/2015 (domingo). Consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;
III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 05 (cinco) pontos;
IV – A prova será elaborada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de uma comissão a ser instituída especificamente para esse fim e será composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12.

X - DOS IMPEDIMENTOS

Art. 20 - São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 139/2010, publicada pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

§ 1º - Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca estadual.

XI - INCOMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

Art. 21 - O candidato que possuir vínculo empregatício CLT, contrato, ou exercer atividade remunerada sem vínculo empregatício, mas com carga horária fixa incompatível com sua função de Conselheiro Tutelar, se eleito, deverá abdicar da função sob pena de não ser empossado no cargo de Conselheiro Tutelar, ficando impedido de exercer a função.

Art. 22 - Havendo incompatibilidade de horários, o servidor público, quando no desempenho da função de Conselheiro Tutelar, na qualidade de titular, ficará licenciado das funções do seu respectivo cargo efetivo, desde o ato de posse, devendo optar por uma das remunerações, bem como observar o contido na legislação em vigor, ficando-lhes garantido: Todos os direitos e vantagens pessoais, como se no exercício de suas funções estivesse, no caso de optar por perceber a remuneração do seu cargo efetivo.

Art. 23 - O desempenho da função de Conselheiro Tutelar é incompatível com o exercício concomitante de qualquer outro cargo, emprego ou função pública, implicando, a não observância deste dispositivo, a perda do seu mandato.

COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS

"Constituição Federal/1988:
Art. 37 º – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, EXCETO, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI. (Redação dada pela Ementa Constitucional Nº 19, de 1998).

a) A de dois cargos de professor; (Incluída pela Emenda Constitucional Nº 19, de 1998).
b) A de um cargo de professor com outro técnico ou científico; (Incluída pela Emenda Constitucional Nº 19, de 1998).
c) A de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (Redação dada pela Emenda Constitucional Nº 34, de 2001). XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (Redação dada pela Emenda Constitucional Nº 19, de 1998).

XII - DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 24 - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;

II - o favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;

III - a composição de chapas ou a utilização de qualquer outro mecanismo que comprometa a candidatura individual do interessado (art. 5º, II, da Resolução 170/2014, CONANDA);

IV – a realização de propaganda eleitoral por meio de jornal, rádio, televisão, *out-doors* ou espaço na mídia em geral, mediante pagamento, ressalvada a manutenção, pelo candidato, de página própria na rede mundial de computadores;

V – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia da eleição;

VI - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:
a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;
b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;
c) práticas desleais de qualquer natureza;

VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;
b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;
c) concessionário ou permissionário de serviço público;
d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;
e) entidade de utilidade pública;
f) entidade de classe ou sindical;
g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;
h) entidades beneficentes e religiosas;
i) entidades esportivas;
j) organizações não-governamentais que recebam recursos públicos;
l) organizações da sociedade civil de interesse público.

XIII - DA ELEIÇÃO, MESAS RECEPTORAS E DA APURAÇÃO

Art. 25 - A eleição será realizada no dia 04 de outubro de 2015, obedecido ao Inciso I, Art. 5º da Resolução Nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 26 - A votação será em um turno único, tendo início às 08h00min, e se encerrando, impreterivelmente às 17h00min, do dia 04 de outubro de 2015, conforme cronograma anexo, em local definido e publicado pela Comissão Eleitoral.

Art. 27 - As mesas receptoras e apuradoras de votos serão formadas por 03 (três) membros, sendo 01 (um) Presidente, 01 (um) Secretário e 01 (um) Mesário, designados antecipadamente pela Comissão Eleitoral. Na ausência do presidente da Mesa, o Secretário assumirá, respondendo pela ordem e regularidade do processo, não podendo se ausentar sem que assuma outro representante legal.

Art. 28 - A votação será acompanhada e fiscalizada no local por um membro do Ministério Público do Estado de Pernambuco, designado para este fim.

Art. 29 - As impugnações e protestos relativos ao ato eleitoral deverão ser redigidos em formulários próprios, dirigidos à Comissão Eleitoral, sendo assinados pela Mesa receptora.

Art. 30 - O eleitor deverá comprovar a sua identificação e assinar a lista de votação antes de dirigir-se ao local reservado para votar.

Art. 31 - A apuração dos votos se dará tão logo todas as urnas terem sido recolhidas ao local de apuração, e procedida pela própria Mesa receptora, em local determinado pela Comissão.

Art. 32 - Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

Art. 33 - Considerada a hipótese da realização da citada eleição com o uso de urnas comuns e cédulas de papel, serão anulados os votos que:

a) Contiverem marcados os nomes de mais de 05 (cinco) candidatos;
b) Contiverem quaisquer expressões, frases ou palavras que não revelem a expressão do voto;
c) Não corresponda ao modelo oficial;
d) Não estiverem rubricadas pelo presidente e pelo secretário da mesa receptora.

§ 1º - Encerrados os trabalhos e lavrada a competente Ata, deverão os membros da Mesa de votação e apuração encaminhar o mapa à Comissão Eleitoral, bem como todos os demais documentos que houver;

§ 2º - A Ata, uma vez lavrada, será assinada pela Mesa e pelo representante do Ministério Público.

Art. 34 - A Comissão eleitoral processará a totalização dos votos apurados, encaminhando ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em envelopes devidamente lacrados.

Art. 35 - O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, de posse do boletim final da totalidade dos votos, proclamará os eleitos, afixando o boletim no local onde ocorreu a votação e publicará o resultado nos Órgãos Públicos do Município e no Diário Oficial.

Art. 36 - Do resultado final do pleito, caberá recurso sem efeito suspensivo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados após publicação.

Art. 37 - A posse dos eleitos se dará no dia 10 de janeiro de 2016, pelo Prefeito Municipal, em sessão solene do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

XIV – FORMAÇÃO

Art. 38 - Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os Conselheiros Tutelares e Suplentes, em no mínimo 75% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

XV - DOS RECURSOS

Art. 39 - O recurso administrativo devidamente fundamentado deverá ser interposto por escrito endereçado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que julgará num prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data do recebimento.

Art. 40 - Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

Art. 41 - A decisão exarada nos recursos pela Comissão Eleitoral do Processo de Escolha, confirmada pelo Pleno do CMDCA, é irrecorrível na esfera administrativa.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 - Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes, respeitando os termos do presente Edital.

Art. 43 - A Comissão Eleitoral regulamentará a propaganda dos candidatos, adequando-as aos termos deste Edital.

Art. 44 - Todas as atividades promocionais serão encerradas 24 (vinte e quatro) horas antes do início do pleito.

Art. 45 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pelo COMDICA, através de recurso administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 46 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

Art. 47 - O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

Iguaracy/PE, 08 de maio de 2015.

EDJANEIDE EUCÁRIA RABELO DE GOIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:8B68E234

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
PROCESSO LICITATÓRIO N° 18/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2015

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que encontrasse aberto o Processo Licitatório n° 18/2015, Tomada de Preços nº. 02/2015, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para construção de um Centro Administrativo na Avenida Rui Barbosa, centro nesta cidade. Recebimento dos envelopes dia 28/05/2015 às 09:h. O Edital está à disposição dos interessados das 08h às 13h, no endereço, Rua Rui Barbosa, 65 – Centro - Jucati – PE. Outras informações pelo fone/fax (087) 3779-8103.

Jucati, 08 de maio de 2015

JOSEILTON PEIXOTO DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:7E90418B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
PULICAÇÃO DE PORTARIA PARA FINS ESPECIFICOS DE TRANSAÇÕES FINANCEIRAS

PORTARIA Nº. 130/98.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, artigo 11, item ll, artigo 13 da Lei nº 6.123 e artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

NOMEAR em caráter efetivo no cargo de Assessor Técnico Contábil, a candidata aprovada em concurso público, Maria Auxiliadora Coutinho.

Gabinete do Prefeito em 29 de julho de 1998.

VALDECIRIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josias Albino de Lima
Código Identificador:FC5FAC0C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018 DE 06 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre situação de emergência no Transporte Público Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em respeito à Constituição Federal de 1988 e à Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

CONSIDERANDO, a necessidade de fornecer condições para a prestação de um bom serviço de transporte público aos munícipes;

CONSIDERANDO, os estudos realizados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em que se constatou a necessidade de melhorias nas vias em que o transporte público trafega (corredor de ônibus);

CONSIDERANDO, a inexecução do contrato do chamado "corredor de ônibus" por parte da empresa contratada;

CONSIDERANDO, que a obra do corredor de ônibus é de essencial importância para a estrutura viária do Município do Moreno;

CONSIDERANDO, que cada dia de atraso na finalização da citada obra está acarretando enormes prejuízos ao Município e à População Morenense;

CONSIDERANDO a existência de áreas e vias com restrições ao trânsito de ônibus e a importância de garantir a prestação de serviços e a segurança da população, bem como, a melhoria das condições de mobilidade de pessoas e de fiscalização de trânsito nas vias e logradouros públicos do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de realização imediata de retomada da execução do contrato de construção do "corredor de ônibus";

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93;

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretada Situação de Emergência no Transporte Público do Município de Moreno, para todos os fins e efeitos previstos na legislação federal e estadual pertinente, inclusive, no que concerne à realização de dispensa de licitação de contratação que vise à solução do problema.

§ 1º. A Situação de Emergência vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, podendo, persistindo a situação ou seus efeitos, ser renovada a declaração de situação de emergência por mais 90 (noventa) dias.

§ 2º. Para efeito da realização de dispensa de licitação, somente poderão ser contratados os bens/serviços necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Maio de 2015.

ADILSON GOMES DA SILVA FLHO
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Rodrigo Silva Victor de Araujo
Código Identificador:0EB6ED40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2015 – COPAL/SAEDO PMO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

O Pregoeiro torna público que foram **HABILITADAS**, bem como declaradas **vencedoras** do Certame as empresas **MALHARIA ATLÂNTICO LTDA** para o Lote **03** com o valor de **R$ 236.006,00 (duzentos e trinta e seis mil e seis reais)**; **MEGABAG INDÚSTRIA DE BOLSAS LTDA – ME** para o Lote **06**, com o valor de **R$ 221.276,50 (duzentos e vinte e um mil duzentos e setenta e seis reais e cinqüenta centavos)**, Lote **02**, com o valor de **R$ 50.804,80 (cinquenta mil oitocentos e quatro reais e oitenta centavos)**, para o Lote **01** com o valor de **R$ 449.344,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil trezentos e quarenta e quatro reais)**, Lote **04** com o valor de **R$ 49.946,80 (quarenta e nove mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos)**, **Lote 05** com o valor de **R$ 18.156,00 (dezoito mil cento e cinquenta e seis reais)**, **Lote 07** com o valor de **R$ 24.208,00 (vinte e quatro mil duzentos e oito reais)**, **Lote 08** com o valor de **R$ 101.033,00 (cento e um mil e trinta e três reais)** e **Lote 09** com o valor de **R$ 34.819,20 (trinta e quatro mil oitocentos e dezenove reais vinte centavos)**. O valor total do Certame resultou em **R$ 1.185.594,30 (um milhão cento e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos)**. O Pregoeiro adjudicou os objetos às empresas vencedoras.

Olinda, 08 de maio de 2015

LEONARDO RENNÊ F. DE MELO
Pregoeiro da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:6DD70090

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2015 – COPAL/SAEDO FMS

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

A Pregoeira torna público que foi **HABILITADA**, bem como declarada **vencedora** do Certame as empresas **LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** para os itens **01**, **10**, **16**, **17** e **24** da COTA PRINCIPAL, com os valores globais de **R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais)**, **R$ 13.620,00 (treze mil seiscentos e vinte reais), R$ 270,00 (duzentos e setenta reais)**, **R$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) com o valor de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais)**, e os itens **10**, **16** e **17** da COTA RESERVADA, com os valores globais de **R$ 4.540,00 (quatro mil quinhentos e quarenta reais)**, **R$ 90,00 (noventa reais)** e **R$ 315,00 (trezentos e quinze reais)**; **DROGAFONTE LTDA** para os itens **02, 03, 04, 13, 21** e **26** da COTA PRINCIPAL com os valores globais de **R$ 5.197,50 (cinco mil cento e noventa e sete**

reais e cinquenta centavos), **R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, **R$ 130.500,00 (cento e trinta mil e quinhentos reais)**, **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, **R$ 75.225,00 (setenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais)** e **R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, itens **04** e **21** da COTA RESERVADA com os valores globais de **R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais**) e **R$ 25.075,00 (vinte e cinco mil e setenta e cinco reais)**; **FACIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI** para os itens **07** e **19** da COTA PRINCIPAL**,** nos valores globais de **R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)** e **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**, e os itens **01, 02, 03, 05, 06, 07, 15, 19, 25** e **26** da COTA RESERVADA, com o valores globais de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), R$ 4.147,50 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, **R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, **R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), R$ 2.000,00 (dois mil reais), R$ 7.000,00 (sete mil reais), R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)** e **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** para os itens **08** e **25** da COTA PRINCIPAL, com os valores globais de **R$ 5.292,00 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais)** e **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)**, e item **08** da COTA RESERVADA com o valor de **R$ 1.764,00 (Hum mil setecentos e sessenta e quatro reais)**; **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** para os itens **06, 09, 11, 15, 23** e **27** da COTA PRINCIPAL**,** com os valores globais de **R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), R$ 437,40 (quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), R$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais), R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** e **R$ 2.081,25 (dois mil oitenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, e itens **09** e **27** da COTA RESERVADA com os valores globais de **R$ 145,80 (cento e quarenta cinco reais e oitenta)** e **R$ 693,75 (seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**; **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA** para o item **05, 18 e 22** da COTA PRINCIPAL, com os valores globais de **R$ 6.000,00 (seis mil reais), R$ 2.835,00 (dois mil oitocentos e trinta e cinco reais)** e **R$ 1.350,00 (Hum mil trezentos e cinquenta reais)**, e item **22** da COTA RESERVADA com o valor de global **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**; **INJEFARMA CAVALCANTI SILVA DISTRIBUIDORA LTDA** para o item **14** da COTA PRINCIPAL com o valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, e os itens **11, 13, 14, 18, 23** e **24** da COTA RESERVADA com os valores globais de **R$ 27.475,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)** e **R$ 30.000,00 (trinta mil reais), R$ 1.642,50 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos), R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e R$ 3.000,00 (três mil reais)**. O valor total do Certame resultou em **R$ 1.324.837,70 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos)**. A Pregoeira adjudicou os objetos às empresas vencedoras.

Olinda, 08 de maio de 2015

MICHELYNE MAJORE S. DE M. E SILVA
Pregoeira da COPAL/SAEDO

Publicado por:
Gabriela Cristina Pedrosa Mesquita
Código Identificador:FC97E017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101/2015

EMENTA: Retifica a área do Terreno do imóvel n. 5115, localizado no Lote 0 da Quadra Única do Loteamento Praia do Rio Doce, no bairro de Rio Doce, Olinda/PE, parcialmente declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Decreto Municipal n. 118/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1° - Retifica a área do terreno situado no Lote 0 da Quadra Única do Loteamento Praia do Rio Doce (n. 32), localizado entre os imóveis de n. 5860 e 5069, na Avenida Ministro Marcos Freire, no bairro de Rio Doce, Olinda/PE, e benfeitorias nele existentes, parcialmente declarada pelo Decreto Municipal n. 118/2013 de utilidade pública, para fins de desapropriação, que possui os seguintes limites e confrontações:

TERRENO DO IMÓVEL Nº. 5115, LOCALIZADO ENTRE O IMÓVEL Nº. 5860 E O IMÓVEL Nº. 5069, NA AVENIDA MINISTRO MARCOS FREIRE, NO BAIRRO DE RIO DOCE, OLINDA/PE.

Frente: Para a Av. Ministro Marcos Freire com 19,45m. (dezenove metros e quarenta e cinco centímetros). **Fundos:** Para o restante do terreno do imóvel nº. 5115 com 19,54m. (dezenove metros e cinquenta e quatro centímetros). **Lado Direito:** Para o terreno do imóvel nº. 5069 com 3,00m (três metros). **Lado Esquerdo**: Para o terreno do imóvel nº. 5860 com 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), perfazendo uma área de 40,70m² (quarenta metros e setenta centímetros quadrados), conforme Memorial Descritivo n 038/2012, da Secretaria Executiva de Assuntos Extrajudiciais/Secretaria de Assuntos Jurídicos.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de maio de 2015

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:B969A399

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 103/2015

Ementa: Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O **Prefeito do Município de Olinda** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 66, da lei Orgânica do Município de Olinda.

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é uma oportunidade para a sociedade civil discutir avanços e desafios do Município na implementação de Políticas Públicas em especial aquelas voltadas para a promoção, defesa e garantia da Cidadania e dos Direitos Humanos para todos;

CONSIDERANDO a perspectiva do fortalecimento da autonomia econômica, social, cultural e política com vista à eliminação de quaisquer desigualdades voltadas para pessoa Idosa;

CONSIDERANDO finalmente que a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem a finalidade de discutir e traçar metas para o Plano Municipal de Direitos Humanos com ações visando à formulação de políticas públicas voltadas para a garantia dos Direitos da Pessoa Idosa.

DECRETA:

ART. 1º - Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a realizar-se nos dias 07 e 08 de maio de 2015, sob a coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Olinda, sobre a responsabilidade

da comissão organizadora composta paritariamente pela sociedade civil organizada e o Governo.

Art. 2º - A IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pelo Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos ou, em sua ausência ou impedimento, pelo titular em exercício.

Art. 3º - O titular da pasta da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos constituirá, mediante portaria, a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa que terá como atribuições organizar, implementar, desenvolver e dirigir as atividades da Conferência, tudo de acordo com o regimento da IV Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa.

Art. 4º - As despesas para a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários próprios da Secretária de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 06 de maio de 2015

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:BD793E97

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5930/2015

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Dispõe sobre a proibição de inauguração de obras públicas incompletas, ou que não atendam ao fim a que se destinam, no âmbito do Município de Olinda.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta, E eu sanciono a presente lei.

Em, 05 de maio de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º - No âmbito do Município de Olinda é vedado ao Poder Público Municipal realizar solenidade, cerimônia ou qualquer ato para inauguração de obras públicas incompletas ou que não atendam ao fim a que se destinam.

Art. 2º - Para os fins desta lei, compreende-se:

~~**I** – obra incompleta: aquela que não tenha sido concluída todas as etapas e especificações previstas em seu projeto;~~ **VETADO**

II – obra que não atende ao fim a que se destina: aquela que embora completa, apresenta algum fator que impeça o seu uso

Art. 3º - A vedação prevista nesta Lei abrange, igualmente, às obras que dependem de vistoria e liberação de uso por parte do Corpo de Bombeiros.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 24 de março de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MONICA MARIA DA SILVA MENDES RIBEIRO
1º Vice-Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2º Vice-Presidente

JONAS DE MOURA RIBEIRO JUNIOR
1º Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2º Secretário

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:C02CF98D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5931/2015

Câmara Municipal de Olinda
Olinda Patrimônio da Humanidade

Cria o Fundo Municipal de Cultura, previsto na Lei nº 5.545/2007 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta, E eu sanciono a presente lei.
Em, 05 de maio de 2015.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Art. 1º Esta Lei cria o Fundo Municipal de Cultura de Olinda, previsto na Lei nº 5.545/2007, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Incentivo à Cultura.

Art. 2º Os objetivos dos recursos advindos do Fundo Municipal de Cultura será:

I – apoiar a pesquisa, a realização de exposições, festivais, seminários e oficinas;

II – apoiar o aperfeiçoamento de artistas e técnicos da área da cultura;

III – cobrir despesas com transporte e seguro de objetos de valor cultural, destinados a exposições públicas;

IV – apoiar a reforma e/ou construção de edificações destinadas a fins culturais e aquisição dos equipamentos que se fizerem necessárias;

V – preservar e divulgar o patrimônio histórico, cultural, natural e artístico do Município;

VI – apoiar a produção e circulação dos bens culturais;

VII – apoiar outras atividades culturais consideradas relevantes pela Secretaria de Patrimônio e Cultura.

Art. 3º O Fundo Municipal de Cultura, constituído pelos recursos previstos no inciso II do art. 4º da Lei nº 5.545/2007, terá como órgão gestor a Secretaria de Patrimônio e Cultura, na forma da Lei nº 5.545/2007, respeitadas as competências do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 4º O (A) titular da Secretaria de Patrimônio e Cultura publicará editais, em meio de comunicação de ampla divulgação no Município, informando os requisitos para apresentação de projetos culturais a serem patrocinados pelo Fundo Municipal de Cultura, tudo na forma a ser definida em regulamento.

§ 1º Após o recebimento dos projetos serão os mesmos apreciados preliminarmente pelo (a) titular da Secretaria de Patrimônio e Cultura, que recusará os projetos que não atendam às finalidades previstas no art. 2º da Lei nº 5.545/2007 e os requisitos formais estabelecidos no

respectivo edital, assegurado ao proponente do projeto recusado recurso ao Conselho de Política Cultural.

§ 2º Após o exame preliminar a que se refere o parágrafo anterior, o (a) titular da Secretaria de Patrimônio e Cultura remeterá os projetos para análise de mérito e aprovação ao Conselho Municipal de Política Cultural, observando-se, necessariamente, os seguintes critérios:

Currículo do empreendedor do Município de Olinda com Cadastro Cultural de no mínimo 02 (dois) anos;
A dimensão cultural do projeto;
Adequação orçamentária do projeto;
A contrapartida social oferecida;
A sua consonância com a política cultural do Município;
O limite do projeto não pode ultrapassar 5% (cinco por cento) do valor destinado ao Fundo Municipal de Cultura.

§ 3º Regulamentação definirá, por área, os critérios que embasarão a análise dos projetos culturais.

§ 4º Os membros do Conselho Municipal de Política Cultural, responsáveis pela análise dos projetos protocolizados para o Fundo Municipal de Cultura, durante o período do mandato, não poderão apresentar direta ou indiretamente projetos, assim como está vedada a participação dos mesmos na qualidade de prestadores de serviços.

§ 5º Aprovado o projeto, compete ao (a) titular da Secretaria de Patrimônio e Cultura autorizar e fiscalizar o repasse dos recursos, sob a forma de patrocínio direto e a execução dos projetos.

~~**Art. 5º** O valor máximo para patrocínio de projetos apresentados ao Fundo Municipal de Cultura será fixado anualmente em ato administrativo específico do Poder Executivo, não podendo ser menor que 1% (um por cento) do orçamento do ano em curso.~~ **VETADO**
~~**Parágrafo Único** – É possível o patrocínio parcial de projetos, a pedido do proponente ou por decisão do Conselho Municipal de Política Cultural, assegurado, neste último caso, ciência ao proponente e sua expressa concordância.~~ **VETADO**

Art. 6º Podem apresentar projetos para patrocínio do Fundo Municipal de Cultura quaisquer pessoas físicas ou jurídicas em dia com suas obrigações fiscais, desde que vinculados a produção cultural do Município.

Parágrafo Único – O empreendedor poderá protocolizar até 02 (dois) projetos por edital, sendo permitida tão somente a execução de 01 (um) deles, a sua escolha, no caso de ambos serem aprovados.

Art. 7º É obrigatório ao proponente com projeto patrocinado pelo Fundo Municipal de Cultura a divulgação institucional do patrocínio, na forma estabelecida em regulamento.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 24 de março de 2015.

MARCELO DE SANTANA SOARES
Presidente

MÔNICA RIBEIRO
1° Vice- Presidente

IZAEL DJALMA DO NASCIMENTO
2° Vice-Presidente

JONAS RIBEIRO
1° Secretário

IVANILDO FRANCISCO GUABIRABA
2° Secretário

Publicado por:
Wagner Santos de Souza
Código Identificador:211C4D27

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DECONTRATO N° 061/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-PE: E DE OUTRO LADO, A EMPRESA GLOBAL HOSPÍTALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – VALOR R$ 13.044,30 (TREZE MIL QUARENTA E QUATRO REAIS E TRINTA CENTAVOS), O PRAZO DO FORNECIMENTO SERÁ INTEGRAL, COM PRAZO DE ATÉ 8 (OITO) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL – PREGÃO N° 014/2014 – COPAL / SAÚDE – EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:82BAE8A6

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 062/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE OLINDA-PE: E DE OUTRO LADO, A EMPRESA DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR – PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – VALOR R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REIAS) – O PRAZO DO FORNECIMENTO SERÁ INTEGRAL, COM PRAZO DE ATÉ 8 (OITO) DIAS CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL – PREGÃO N° 014/2014 – COPAL / SAÚDE – EDUCAÇÃO.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:571E75A5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 727, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: *Oficializa o feriado municipal de São Sebastião e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1º - Fica doravante oficializado como feriado municipal a data da segunda-feira posterior ao domingo que se encerra as comemorações da Festa de São Sebastião, em data sempre móvel.
Art.2º – A data móvel de que trata o Artigo 1º desta Lei, será fixada pela Paróquia local, denominada de Paróquia do Divino Espírito Santa, visto que as comemorações alusivas ao Santo São Sebastião são por ela coordenadas.
Art.3º – Fica o Poder Executivo Municipal, a cada início de ano e após consulta a Paróquia do Divino Espírito Santo, a fixar o feriado mediante Decreto, observando os dispositivos do Art. 1º e 2º da presente Lei.
Art.4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art.5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:94F128B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 728, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: *Denomina Bairro da Primavera o atual Loteamento Primavera e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1 - Fica pela presente lei, denominado de Bairro da Primavera o atual Loteamento Primavera, na Cidade de Paudalho.
Art.2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:E6602BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 729, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

EMENTA: *Denomina de Hospital Municipal Dr. Sebastião Cunha - Vereador desta cidade, o antigo Hospital Geral de Paudalho e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1 - Fica denominado de **Hospital Municipal Dr. Sebastião Cunha** - Vereador desta cidade, o antigo Hospital Geral de Paudalho.
Art.2 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE SETEMBRO DE 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:A6CE6F0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 730, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014

EMENTA: *Dispõe sobre a alteração da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, revoga a Lei nº 462/98, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência social – CMAS, passará a funcionar de acordo com esta Lei, após sua promulgação.
Parágrafo Único – O CMAS, como órgão colegiado e deliberativo e conforme normas emanadas no art. 16 da Lei N. 8742/93, fica vinculado a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, órgão da Administração Pública, responsável pela coordenação, em âmbito municipal da Política de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
I. Elaborar, aprovar e modificar seu Regimento Interno, que é o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento em consonância com a Lei de criação do Conselho;
II. Aprovar a Política Municipal, elaborada em consonância com a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;
III. Convocar a cada dois anos, num processo articulado com a Conferência Nacional e Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno;
IV. Encaminhar as deliberações da Conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;
V. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
VI. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com o órgão gestor, resguardando-se as respectivas competências;
VII. Aprovar o plano integrado de capacitação de recursos humanos para a área de Assistência Social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);
VIII. Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades no âmbito municipal e efetiva participação dos segmentos de representação do Conselho;
IX. Aprovar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de Assistência Social, em âmbito municipal, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo fundo de assistência social;
X. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XI. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios, rendas e serviços;
XII. Inscrever, normatizar e fiscalizar as entidades e organizações de Assistência Social do município;
XIII. Informar ao Órgão Gestor sobre o cancelamento de inscrição de entidades e organizações de Assistência Social, a fim de que este adote as medidas cabíveis;
XIV. Acompanhar o processo do pacto de gestão entre as esferas nacional, estadual e municipal, efetivado na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Comissão Intergestores Bipartite - CIB, estabelecido na NOB/SUAS, e aprovar seu relatório;
XV. Divulgar e promover a defesa dos direitos sócios assistenciais;
XVI. Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;
XVII. Divulgar detalhadamente, no órgão oficial de imprensa do município, e meios de comunicação de massa todas as suas deliberações.
XVIII. Apreciar as propostas orçamentárias e prestação de contas trimestrais da Assistência Social, com tempo hábil para analise e aprovação.
XIX. Propor a realização de estudos e pesquisas com vista a identificar situações relevantes e avaliar a qualidade de Assistência Social.
XX. Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social a partir das deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social.
XXI. Estabelecer as diretrizes, aprovar a aplicação e fiscalizar o Fundo Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal e 05 (cinco) representantes da sociedade civil e entidades não governamentais, em

igual numero de suplentes, para mandato de 02 (dois) anos, inadmitida recondução.
§ 1º. Quando houver vacância no cargo de presidente poderá o/a vice-presidente, assumir para não interromper a alternância da presidência entre governo e sociedade civil, cabendo realizar nova eleição para finalizar o mandato, conforme previsão a constar no Regimento Interno do Conselho.
§ 2º. Sempre que houver vacância de um membro da Mesa Diretora ou similar, seja ele representante de um órgão governamental ou de uma entidade da sociedade civil, caberá ao plenário do Conselho decidir sobre a ocupação do cargo vago, seja por aclamação ou voto, devendo essa situação e a forma de sucessão estar contempladas no Regimento Interno.

Art. 4º. Comporão o Conselho, representantes dos órgãos governamentais, titulares e respectivos suplentes, dos setores que desenvolvem ações ligadas às políticas sociais e econômicas, como:
I. Assistência Social;
II. Saúde;
III. Educação;
IV. Administração;
V. Procuradoria;
§ 1º. Os representantes governamentais serão indicados e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os que detenham efetivo poder de representação e decisão no âmbito da Administração Pública.
§ 2º.Tanto os representantes dos órgãos governamentais ou da sociedade civil poderão ser substituídos, a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Art. 5º. Os órgãos não governamentais serão representados pelos seguimentos:
Representantes dos usuários ou de organização de usuários da assistência social;
II. Entidades prestadoras de serviços e organizações de assistência social;
III. Trabalhadores do setor.

Art. 6º - A eleição dos membros da sociedade civil e órgãos não governamentais ocorrerá em foro próprio sob forma de assembleia geral, com 30 (trinta) dias de antecedência, coordenado pela sociedade civil e sob a supervisão do Ministério Público.
Parágrafo Único – Os conselheiros serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e empossados pelo titular da pasta da política de Assistência Social em prazo adequado e suficiente para não existir descontinuidade em sua representação.

Art. 7º - Os/as conselheiros/as não receberão qualquer remuneração por sua participação no Colegiado e seus serviços prestados serão considerados, para todos os efeitos, como de interesse público e relevante valor social, sendo seu exercício prioritário, devendo quaisquer ausências serem justificadas.

Art. 8º - O Plenário reunir-se-á, obrigatoriamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, e funcionará de acordo com o Regimento Interno, que definirá, também, o quórum mínimo para o caráter deliberativo das reuniões do Plenário e para as questões de suplência e perda de mandato por faltas.

Parágrafo único. As reuniões devem ser abertas ao público, com pauta e datas previamente divulgadas.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretario (a) Executivo conforme estabelecido na LOAS e NOB/SUAS.
§ 1º A Secretario (a) Executivo deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho de Assistência Social, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;
§ 2º A Secretario (a) Executivo subsidiará o Plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da Assistência Social, para dar suporte e/ou prestar apoio técnico-logístico ao Conselho.
§3º Enquanto existir o equipamento público destinado ao apoio coletivo dos conselhos ligados à Política Nacional de Assistência Social (Casa dos Conselhos), o(a) Secretario(a) Executivo poderá ser compartilhado(a) pelos demais Conselhos em escala de agendamento, por se tratar de função com atuação mensal e destinada à mesma finalidade que é o controle social.

Art. 10º - O CMAS terá a estrutura abaixo, cuja forma de funcionamento será regulamentada através de regimento interno:
I – Plenário;
II – Mesa Diretora;
III – Secretario (a) Executiva;
IV – Comissões

Art. 11º - No início de cada nova gestão, será realizado o Planejamento Estratégico do Conselho, com o objetivo de definir metas, ações e estratégias e prazos, envolvendo todos os/as conselheiros/as, titulares e suplentes, e os técnicos do Conselho.

Art. 12º - Devem ser programadas ações de capacitação dos/as conselheiros/as por meio de palestras, fóruns ou cursos, visando o fortalecimento e a qualificação de seus espaços de articulação, negociação e deliberação e, para tanto, deve-se prever recursos financeiros no orçamento do Órgão Gestor da Política de Assistência Social.

Art. 13º - O Conselho deve estar atento à interface das políticas sociais, de forma a propiciar significativos avanços, tais como:
I. Ampliação do universo de atenção para os segmentos excluídos e vulnerabilidades;
II. Demanda e execução de ações próprias focadas nos destinatários em articulação com outras políticas públicas;
III. Articulação das ações e otimização dos recursos, evitando-se a sobreposição de ações e facilitando a interlocução com a sociedade;
IV. Racionalização dos eventos do Conselho, de maneira a garantir a participação dos/as conselheiros/as, principalmente daqueles que fazem parte de outros Conselhos;
V. Garantia da construção de uma política pública efetiva.

Art. 14º - O Órgão Público, ao qual o Conselho de Assistência Social está vinculado, deve prover a infraestrutura necessária para o seu funcionamento, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas, dentre outras, de passagens, traslados, alimentação, hospedagem dos/as conselheiros/as, tanto do governo quanto da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
Parágrafo único. As despesas com transporte, estadia e alimentação não será considerada remuneração.

Art. 15º - Para o bom desempenho do Conselho, é fundamental que os/as conselheiros/as:
I. Sejam assíduos às reuniões;
II. Participem ativamente das atividades do Conselho;
III. Colaborem no aprofundamento das discussões para auxiliar nas decisões do Colegiado;
IV. Divulguem as discussões e as decisões do Conselho nas instituições que representam e em outros espaços;
V. Contribuam com experiências de seus respectivos segmentos, com vistas ao fortalecimento da Assistência Social;
VI. Mantenham-se atualizados em assuntos referentes à área de assistência social, indicadores socioeconômicos do País, políticas públicas, orçamento, financiamento, demandas da sociedade, considerando as especificidades de cada região do País;
VII. Atuem, articuladamente, com o seu suplente e em sintonia com a sua entidade;
VIII. Desenvolvam habilidades de negociação e prática de gestão intergovernamental;
IX. Estudem e conheçam a legislação da Política de Assistência Social;
X. Aprofundem o conhecimento e o acesso a informações referentes à conjuntura nacional e internacional relativa à política social;
XI. Mantenham-se atualizados a respeito do custo real dos serviços e programas de Assistência Social e dos indicadores socioeconômicos

da população, que demandam esses serviços, para então argumentar, adequadamente, as questões de orçamento e co-financiamento;
XII. Busquem aprimorar o conhecimento in loco da rede pública e privada prestadora de serviços sócio assistenciais;
XIII. Mantenha-se atualizados sobre o fenômeno da exclusão social, sua origem estrutural e nacional, para poderem contribuir com a construção da cidadania e no combate à pobreza e à desigualdade social;
XIV. Acompanhem, permanentemente, as atividades desenvolvidas pelas entidades e organizações de assistência social, para assegurar a qualidade dos serviços oferecidos aos beneficiários das ações de assistência social.

Art. 16º - Ressalta-se que os/as conselheiros/as desempenham função de agentes públicos, conforme a Lei 12.435/2011, que altera artigos da Lei 8.742/92, isto é, são todos aqueles que exercem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo 1º da referida Lei.

Art. 17º - Deverá ser avaliado e fiscalizado o cumprimento da Portaria nº 754/2010 determina que o município destine pelo menos 3% dos recursos do IGD-M para o financiamento de atividades de apoio técnico e operacional do Controle Social do PBF, para assegurar apoio financeiro na realização de suas atividades destinadas aos usuários da assistência social.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18º – Cabe ao Ministério Público zelar pela efetiva obediência dos direitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 19º – O CMAS terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei, para adequação da presente e elaboração do regimento interno.

Art. 20º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 462/98.

Art. 21º - Fica o Poder Legislativo autorizado a fiscalizar o acompanhamento das funções, destinação de verbas, organização e funcionamento do CMAS.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:97684C2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 731, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 542, de 29 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° – O inciso II, do art. 11, da Lei Municipal nº 542, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - A Procuradoria Geral do Município de Paudalho, no Estado de Pernambuco, é composta pelo Procurador Geral, por Procuradores Municipais, Procuradores Jurídicos, e pelo Advogado do Município, aos quais compete a defesa dos interesses do município junto ao Poder Judiciário, e aos órgãos administrativos dos demais poderes, independentemente de instrumento procuratório, pois atuam em razão de seu próprio mister; assim como, exercer a representação judicial e extrajudicial do município, e das suas entidades de direito público interno; prestar apoio em assuntos jurídicos e legislativos ao Prefeito do município; prestar serviços de consultoria jurídica às secretarias e demais órgãos da administração; emitir pareceres em diversas matérias; normatizar e promover a uniformização de jurisprudência administrativa no âmbito do município; desempenhar, privativamente, as funções relativas à execução fiscal da dívida ativa; realizar acordos no âmbito judicial e administrativo; zelar pela observância dos princípios da legalidade e moralidade, bem como, da finalidade dos atos administrativos e das atividades governamentais.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:FD3DF449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 732, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a alterar a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual para aumentar percentual autorizativo de abertura de crédito suplementar e da outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 20 da Lei nº 714, de 18 dezembro de 2013, que ***"Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências"***, aumentando para 30% (trinta por cento) a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, que serão abertos através de decretos no decorrer do exercício, indicando as fontes de recursos nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20 – No texto da Lei orçamentária para o exercício de 2014 constará autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total dos orçamentos, dependendo de autorização prévia do Poder Legislativo a autorização para contratar Operação de Crédito respeitada às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Resolução do Senado Federal e demais disposições legais pertinente."
Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 4 da Lei nº 716, de 18 dezembro de 2013, que ***"Estima a Receita e Fixa a Despesa da Prefeitura Municipal de Paudalho e Fundos Municipais para o Exercício de 2014"*** aumentando para 30% (trinta por cento) a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, que serão abertos através de decretos no decorrer do exercício, indicando as fontes de recursos nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2014.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:EF6FDA9C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 003/2015

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade n.º 001/2015, Processo Licitatório N.º 011/2015, em favor das empresas: Idea Produções e Locação de Estruturas e Iluminação Ltda-ME, inscrita no CNPJ 12.924.119/0001-30

Objeto: Consiste na contratação da Banda Musical "Forró do Amasso",incluindo som, iluminação e palco, para abrilhantar as comemorações das Festividades da Padroeira do Distrito de Gravatá dos Gomes do Município de Poção/PE.

VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através do Contratos Administrativo de n.º 016/2015 de 11 de maio de 2015 , nos termos do art. 25 inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Justificativa: Por se tratar de profissional de renome consagrado pela opinião pública de grande conhecimento na região.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:665BCD0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA N.º 001/2015

O Prefeito do Município de Poção-PE, homologou o resultado da licitação – CONCORRÊNCIA nº 001/15, expedida aos 10 dias do mês de dezembro de 2014, por estar de acordo com a legislação em vigor.
Adjudicar ao proponente: Hidratta Engenharia e Saneamento LTDA-EPP, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.823.528/0001-80, no valor de: R$ 2.515.707,36 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e sete reais e trinta e seis centavos).

EXTRATO D0 CONTRATO n.º 015/2015
Processo Licitatório N.º 002/2015
Concorrência n.º 001/2015
INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA
PARTES: Prefeitura Municipal de Poção a empresa: Hidratta Engenharia e Saneamento LTDA-EPP, com inscrição no CNPJ sob o nº 10.823.528/0001-80
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 1ª ETAPA, PROVENIENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 013/2012 – CONCORRÊNCIA N.º 002/2012.
VALOR: R$ 2.515.707,36 (dois milhões, quinhentos e quinze mil, setecentos e sete reais e trinta e seis centavos).
Prazo de Vigência: 08/05/2015 à 08/11/2015

Poção, 08 de maio de 2015.

JOSÉ WALDEILSON GALINDO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:197C6689

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2015 – INEXIGIBILIDADE N° 018/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 130/2015 – Inexigibilidade n° 018/2015. Objeto: Contratação de atração musical para os eventos do São João 2015. Torna-se Inexigível o presente objeto de acordo com o art. 25 inciso III da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Após a execução dos serviços. CONTRATADO: GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRÓ - EPP. CNPJ: 01.402.019/0001-27 – Rua Engenheiro Octavio Tavares, 3646, Candelária, Natal/RN. Valor: R$ 60.000,00.

Salgueiro/PE, 08 de Maio de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:EAFA013A

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 129/2015 PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão de Licitação, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 129/2015 – Pregão Eletrônico n° 022/2015. Objeto: Registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra qualificada com profissionais habilitados para prestarem serviços de ASG Limpeza, ASG Manutenção, ASG Merendeira, ASG Carregador de Carne, Operador de Máquina, Motorista, para um período de 12 meses, com quantidades e especificações constantes dos anexos, para atender as eventuais e futuras necessidades das diversas Secretarias e Coordenadorias da Administração Municipal. Data de Abertura: 26/05/2015 às 08h00. Natureza do objeto: Serviços. Valor orçado: R$ 3.895.592,00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, no site www.salgueiro.pe.gov.br, Portal Cidade Compras.

Salgueiro/PE, 08 de maio de 2015.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:ED0960D0

PREFEITURA
CHAMADA PÚBLICA 002/2015

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, através da Secretaria de Educação comunica abertura da CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, através de Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações ou Grupos Informais de Agricultores Familiares para atenderem a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) dos alunos devidamente matriculados, assistidos e acompanhados pela rede de ensino Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Município de Salgueiro, no estado de Pernambuco. Os interessados deverão apresentar toda documentação para habilitação e proposta de preço no período de 11 de maio a 11 de junho de 2015 das 08:00 às 12:00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 08 de maio de 2015.

MARIA FATIMA MONTEIRO LIMA
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Soraia dos Santos Silva
Código Identificador:DC410F60

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 001/2015

A Secretaria de Educação do Município de Sanharó, Estado de Pernambuco, torna pública a **RATIFICAÇÃO** da Dispensa de Licitação CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2015 (Lei nº 11.947/2009) do Processo Administrativo nº 008/2015 de 10/03/2015, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Atendimento aos Alfabetizados na Merenda Escolar, com Dispensa de Licitação, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, tendo como parte (s) contratada (s) JUCIMAURO OLIVEIRA PIRES, CPF: 101.336.354-06 no valor de R$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais), JOSENILDO OLIVEIRA PIRES, CPF: 054.310.534-26 no valor de R$ 19.350,00 (dezenove mil trezentos e cinqüenta reais), JOSÉ RONALDO DA SILVA, CPF: 800.357.104-97 no valor de R$ 19.930,00 (dezenove mil novecentos e trinta reais) e NAÍSA SILVA SANTOS, CPF: 769.759.084-00 no valor de R$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais), e ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA E RENDA FAMILIAR DO NOVO CAJUEIRO, CNPJ: 14.068.693/0001-69, no valor de R$ 236.335,00 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e cinco reais), com valor global é de **R$ 314.875,00 (trezentos e catorze mil oitocentos e setenta e cinco reais)** - vigência de 07/04/2015 a 31/12/2015, de acordo com o art. 24, caput, da Lei 8.666/93.

Sanharó, 07 de abril de 2015

MÔNICA TERESA DE ARAÚJO FERNANDES
Secretária de Educação

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:1E0EC21B

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO

TIPO: HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2015**
PROCESSO Nº 012/2015
Comissão: Pregão
Objeto Natureza: Compra
Valor Máximo Aceitável: R$ 437.616,25 (quatrocentos e trinta e sete mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00007/2015, que objetiva: R**EGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ**; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAGNATTA S & A LTDA – CNPJ: 20.189.081/0001-21 - R$ 11.315,00 (onze mil trezentos e quinze reais); TRANSROCA COMERCIAL LTDA – CNPJ: 04.159.635/0001-97- R$ 384.392,00 (trezentos e oitenta e quatro mil trezentos e noventa e dois reais).

Informações adicionais: podem ser obtidas na sede da CPL, situada a Rua Major Sátiro, 219 – Centro – Sanharó/PE ou através do Fone/Fax: (87) 3836-1156 ou pelo email: cplsanharo@hotmail.com.

Sanharó - PE, 08 de maio de 2015

NATHÁLIA FERNANDA CORDEIRO LEITE
Pregoeira

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:D71823D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada detentora de permissão pública para execução dos serviços de transporte.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito Lei nº 585, de 28 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2015, em: Unidade Orçamentária: 23.001 Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10 302 001102126 Manutenção do Tratamento Fora Domicilio e Manutenção Elemento de Despesa: 000647 3390.39 99 001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito e:
CT Nº 00001/2015 - 06.02.15 - Empresa Auto Viação Progresso S.A. - R$ 38.000,00

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:ADED62B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destino final das cinzas dos resíduos do Hospital.
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2015.
DOTAÇÃO: Decorre da Lei nº 528, de 28 de Novembro de 2014, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2015, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 23.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10 302 0011 2118. Manutenção Atividades de Média/Alta Complexidade Objetivo: Manter atividades de atendimento à população, procedimentos de média e alta complexidade, especialmente mantendo em bom funcionamento a Hospital - Unidade Mista Maria Rafael de Siqueira. Elemento de Despesa: 000578 3390.39 99 001. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito e:
CT Nº 20018/2015 - 29.04.15 - Stericycle Gestão Ambiental Ltda. - R$ 36.000,00

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:C1572581

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00001/2015.
DOTAÇÃO: Lei nº 589 de 22 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2015, em: Unidade Orçamentária: 23.001 Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10.301.0010.2120 Programa de Estratégia de Saúde da Família Elemento de Despesa: 000592 3390.30.99.032 Material de consumo
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de São José do Egito e:

CT Nº 20001/2015 - 23.01.15 - POLO HOSPITALAR LTDA - EPP - R$ 154.443,50

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:8CD3E742

SECRETARIA EXECUTIVA DE GABINETE
ADITIVO Nº: 00001/2015 CONTRATO Nº: 10331/2014-CPL

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO E A REGIONAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento aditivo de contrato, de um lado a Prefeitura Municipal de São José do Egito (PE), estabelecida à Praça Seresteiro, s/n, Centro de São José do Egito (PE), CNPJ n.º. 11.354.180/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Romério Augusto Guimarães, brasileiro, solteiro, médico, residente e domiciliado à Avenida 25 de Agosto, s/n, Centro de São José do Egito (PE), CPF n.º. 220.538.241-15, Cédula de Identidade n.º. 494834 SSP/DF, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa REGIONAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, portadora do CNPJ n.º. 03.349.082/0001-72, estabelecida a rua Treze de maio, n.º. 329, 7º Andar, Centro, Campina Grande (PB), doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:Este instrumento tem como fundamento o disposto no Art. 65 e seguintes, da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:O presente termo tem por objeto a alteração de Cláusulas do Contrato acima numerado, que tem por objeto a execução dos serviços da obra de construção de paralelepípedos graníticos em diversas ruas do Município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:As Clausulas do Contrato acima numerado passam a viger com as seguintes redações:*"CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:O valor do Contrato, em razão das adições mencionadas no Relatório de Execução da Obra 002 e na Planilha de Reprogramação, passa a ser de R$ 857.491,53 (duzentos e noventa e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos)"*E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Egito - PE, 30 de Abril de 2015.

Município de São José do Egito,
Pelo Prefeito
ROMÉRIO AUGUSTO GUIMARÃES
Contratante e

REGIONAL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:7E6D8254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Orquestra de Frevo. Apoio Cultural. Galo da Travessa. Lindomar e Orquestra de Frevo..
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Lei n.º. 528, de 28 de Novembro de 2014, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2015, em: Unidade Orçamentária: 02.601. SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO Programa de Trabalho: 13 392 0031 2084. Apoio e promoção a eventos festivos e culturais Objetivo: Promover e apoiar a realização de eventos festivos e culturais, como por exemplo: Festa de Reis, Festa Univertária, Festivais de Violeiros, Festivais de Música, dentre outros. Elemento de Despesa: 000344 3390.39 99 001. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e:
CT Nº 10019/2015 - 05.02.15 - AMAURI VIEIRA EVENTOS - ME - R$ 8.000,00

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:71D65D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios do empreendedor rural e empreendedor familiar rural.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00007/2015.
DOTAÇÃO: Lei nº. 528, de 28 de Novembro de 2014, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2015, conforme Dotação orçamentária abaixo discriminada: Unidade orçamentária: 02.501. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12 306 009 2041. Manutenção da merenda Escolar - PNAE
Objetivo: Manter a merenda escolar de boa qualidade aos alunos da rede municipal de ensino. Elemento de Despesa: 000181 3390.30 99 015. Material de Consumo
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e: CT Nº 10054/2015 - 23.04.15 - ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E MELIPONICULTORES ORGÂNICOS DO A - R$ 255.270,00

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:8AC2039F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento da agência do Ministério do Trabalho.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Lei nº. 528, de 28 de Novembro de 2014, que dispõe sobre o orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2015, conforme Dotação orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 02.201. SECRETARIO A MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Programa de Trabalho: 04 122 0004 2013. Manutenção Atividades da SMA Objetivo: Manter as atividades de coordenação e articulação da SMA, bem como dos processos licitatórios do município. Elemento de Despesa: 000077 3390.36 99 001. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e:
CT Nº 10050/2015 - 01.04.15 - MARIA CRISTIANEIDE GONÇALVES DE MELO MENEZES - R$ 4.266,72

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:8334621A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Imóvel. Depósito de Material escolar. Rede Municipal de Ensino.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00004/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Lei nº. 528, de 28 de Novembro de 2014, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2015, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 02.501. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12 361 0009 2057. Manutenção das Atividades Administrativas e de Coordenação da SME Objetivo:

Manter as atividades de administração e coordenação geral da SME Elemento de Despesa: 000234 3390.36 99 001. Material de Consumo
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e:
CT Nº 10030/2015 - 27.02.15 - Maria de Lourdes Nunes Pessoa - R$ 10.644,00

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:2D08EE76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Imóvel. Rede Municipal de Ensino de São José do Egito (PE).
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00003/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito: Lei nº. 528, de 28 de Novembro de 2014, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2015, conforme Dotação orçamentária abaixo discriminada: Unidade Orçamentária: 02.501. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Programa de Trabalho: 12 361 0009 2042. Manter Atividades Unidades Escolares - Salário Educação Objetivo: Aplicação de recursos em unidades tendo como fonte o repasse das cotas do salário educação Elemento de Despesa: Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e:
CT Nº 10026/2015 - 26.02.15 - MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA - R$ 78.000,00

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:3B5F934A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Equipamentos.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2015.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José do Egito Lei nº 585, de 28 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Orçamento para o exercício de 2015, em: Unidade Orçamentária: 02501 Secretaria Municipal de Educação Programa de Trabalho: 1236100092042 Manter Atividades Unidades Escolares - Salário Educação Elemento de Despesa: 0001874490.5299015 Equipamentos e Material Permanente
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e: CT Nº 10005/2015 - 14.01.15 - JOSÉ VITAL SANTOS & CIA LTDA - ME - R$ 5.384,00

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:17B1A3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em serviços de reforma.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2015.
DOTAÇÃO: Lei nº 585 de 28 de novembro de 2014, que dispõe sobre o Orçamento Publico Municipal para o exercício financeiro de 2015 em: Unidade Orçamentária: 02.501 Secretaria Municipal de Educação Programa de Trabalho: 12 361 0009 2042 Manter Atividades das Unidades Escolares - Salário Educação Elemento de Despesa: 000186 4490.51 99 015 Obras e instalações
VIGÊNCIA: 3 (três) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Egito e:
CT Nº 10035/2015 - 06.03.15 - ERALDO BATISTA GOMES - R$ 6.700,00

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:A3F7FF38

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 90/2015 DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA.

Portaria nº 90/2015 - GP

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Assistencia Social de São Lourenço da Mata.

O Prefeito de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e pela Lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, a partir desta data, as pessoas abaixo denominadas como Membros do Conselho Municipal de Assistencia Social do Município de São Lourenço da Mata, conforme relação a seguir transcrita:
Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE.

Presidente: Edna Maria Monteiro
Vice-Presidente: Flávia Maria Aparecida Martins
Secretário (a) : valdenize Monica F. S. Samuel

Representantes do Governo Municipal
I - Secretaria de Assistência Social
Titular: Danielle Nery de Santana
Suplente: Flávia Maria Aparecida Martins

II – Secretaria de Educação
Titular: Zenildo José Barbosa
Suplente: Lúcia Clara dos Santos

III – Secretaria de Saúde
Titular: Tereza Cristina Alves Bezerra
Suplente: Eliza Salgueiro
IV – Secretaria de Finanças
Titular: Angelo Labanca Albanez Filho
Suplente: Gardênia Assis Revoredo

V – Secretaria de Turismo,Cultura, Esportes e Juventude
Titular: Tatiane Martins dos Santos
Suplente: Wellington Gomes da Silva

Representantes da Sociedade Civil
Titular: Graziella de Moura Medeiros de Souza
Suplente: Eliane Sebastião dos Santos Silva

Titular: Edna Maria Monteiro
Suplente: Edilene Maria Monteiro de Farias Chagas

Titular: José Ramos Pereira dos Santos
Suplente: Palmira Maria Barbosa Goes

Representantes de Usuários
Titular: Benedita do Nascimento de Santana
Suplente: Maria de Loudes da Silva

Representantes de Trabalhador
Titular: Wanderilza Loudes de França
Suplente: Célia Maria da Silva

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

São Lourenço da Mata, 17 de Abril de 2015.

ETTORE LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Izabelcardoso da Silva
Código Identificador:ABE7CB28

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 003/2015
Pregão Presencial nº 003/2015
Contrato Nº: 006/2015
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRITA
Contratada: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO Ltda..
CNPJ: 00.604.122/0001-97
Objeto: Consiste na contratação de empresa especializada para implantação e operação de sistema informatizado e integrado de prestação de serviços para a gestão de abastecimento e manutenção de frota de veículos com tecnologia de cartão.
Valor R$: 2,00% (dois por cento), incidente sobre o consumo.
Data: 17/03/2015

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:1E938967

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 002/2015

Objeto: Aquisição para entrega de forma parcelada, de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social.
Empresa Vencedora DANILO DE MELO XIMENDES – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.397.635/0001-00.
Valor R$ 21.622,16 (Vinte e um mil seiscentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

PAULO ROBERTO FÉLIX
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:18E64782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 003/2015
Objeto: Aquisição para entrega de forma parcelada, de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados a Prefeitura Municipal de Tacaratu-PE.
Empresa Vencedora DANILO DE MELO XIMENDES – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.397.635/0001-00.
Valor R$ 14.239,65 (Quatorze mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:5C13A2FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 004/2015

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos em geral,
Empresa Vencedora ARAUJO GOMES 03896391410 (POSTO DE LAVAGEM LIVINO GOMES) inscrita no CNPJ sob o nº 19.397.635/0001-00.
Valor R$ 92.252,04 (noventa e dois mil duzentos e cinqüenta e dois reais e quatro centavos).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:F5DC7CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

2ª CHAMADA PUBLICA
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TACARATU/PE, torna público que realizara uma CHAMADA PUBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE com o valor Maximo 99.460,00(noventa e nove mil quatrocentos e sessenta reais). R*ecebimento dos envelopes:* 01/06/2015 às 13:00min h. Maiores informações e retirada do Edital no seguinte endereço: Rua Pedro Toscano n° 349, no setor licitação,no Prédio da Prefeitura - centro – *Tacaratu – PE*.

SINÉZIA MARIA TOSCANO DA SILVA.
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Tacaratu/PE

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:5DEC9279

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 002/2015 - 2° Ato
Objeto: Aquisição para entrega de forma parcelada, de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados ao Fundo Municipal de Educação.
Empresa Vencedora DANILO DE MELO XIMENDES – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.397.635/0001-00.
Valor R$ 78.008,95 (setenta e oito mil e oito reais e noventa e cinco centavos).

SINÉZIA MARIA TOSCANO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:4D5BC7D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 002/2015 – 2° ATO
Objeto: Aquisição para entrega de forma parcelada, de produtos, utensílios e acessórios de higiene e limpeza destinados ao Fundo Municipal de Saúde.

Empresa Vencedora DANILO DE MELO XIMENDES – EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.397.635/0001-00.
Valor R$ 44.264,65 (Quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

CECILIA RAFAELY DELGADO LIMA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:DAE6C3FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

COMISSÃO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 016/2015 PREGÃO PRESENCIAL 008/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 016/2015
Objeto: Aquisição de Equipamentos, Material permanente e Suprimentos de informática para atender as secretarias de Educação e Administração deste município.
Data da Abertura: 20/05/2015 às 09:00h, maiores informações pelo telefone: (87) 3828-1156 Ramal 210 das 07:30h as 13:30h

Tuparetama, 07 de maio de 2015

MARIA DAS GRAÇAS SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Jose Silva Pessoa
Código Identificador:2225895E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 021/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA, por intermédio da Comissão de Licitação de Pregão, torna público aos interessados em geral que o PROCESSO Nº 035/2015, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** que seria realizado no dia **11/05/2015 às 10h00**, fica adiado **SINE DIE.**

Paulista, 08/05/2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:FCBEFE61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2015

PROCESSO Nº 062/2015
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SITES E FORNECIMENTO DE PLATAFORMA PARA ENVIOS DE E-MAILS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA.** Abertura das Propostas: **22/05/2015 às 10h00**.
O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário das 08h00 às 13h00.

Paulista, 08/05/2015.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Charleide Fernanda Macedo Nunes
Código Identificador:467A7839

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2015

Aos 07 dias do mês de Maio de 2015, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sanharó, Município de Sanharó - Pe, localizada na Rua Major Sátiro - Centro - Sanharó - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 015/2005, de 30 de Dezembro de 1899, Decreto Municipal nº 029/2014, de 28 de Abril de 2014, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2015 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE UTENSÍLIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - CNPJ nº 11.044.906/0001-24.

VENCEDOR: MAGNATTA S & A LTDA						
CNPJ: 20.189.081/0001-27						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
26	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO 39X59	MAGNATTA	UND	400	3,30	1.320,00
40	PANO DE CHÃO ALVEJANTE, TIPO SACO DUPLO MEDINDO 46X70CM	MAGNATTA	UND	1500	3,60	5.400,00
41	PANO DE PRATO 100% ALG, 68 X 45 CM	MAGNATTA	UND	1200	3,60	4.320,00
59	VELA DE PARAFINA N° 8, CX COM 08 UND	SÃO FRANCISCO	CX	50	5,50	275,00
TOTAL						11.315,00

VENCEDOR: TRANSROCA COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.159.635/0001-97						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	ÁCIDO MURIÁTICO, GARRAFA COM 1 L	LIMPA FACIL	L	20	8,00	160,00
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 LT. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0 A 2,5% P/P, PRODUTO À BASE	SOLIMPE	CAIXA	1200	41,00	49.200,00

	DE CLORO CAIXA COM 12					
3	ÁLCOOL GEL 500G C/VÁLVULA PUMP - ÁLCOOL 70%. GEL PARA HIGIENIZAR AS MÃOS EM HOSPITAIS, CLÍNICAS, HOTÉIS, MOTÉIS, INDÚSTRIA DE ALIMENTOS, RESTAURANTES E COZINHAS INDUSTRIAIS. AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSÉPTICA. EMBALAGEM TRANSPARENTE.	QUALITÁ	UND	720	7,90	5.688,00
4	ÁLCOOL LIQUIDO 92° INP PARA USO DOMESTICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E FABRICADA COM MATERIAL VIRGEM COM CAPACIDADE/500ML	QUALITÁ	UND	150	6,00	900,00
5	ÁLCOOL LIQUIDO 46° INP PARA USO DOMESTICO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E FABRICADA COM MATERIAL VIRGEM COM CAPACIDADE/500ML	ARCHOTE	UND	720	5,80	4.176,00
6	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE 12 LITROS	PLASNEW	UND	300	23,00	6.900,00
7	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE 15 LITROS	PLASNEW	UND	300	27,00	8.100,00
8	BALDE EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE 30 LITROS	PLASNEW	UND	150	42,00	6.300,00
9	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO, 25X35, COM 100 UND DE 3L	IDEAL PLUS	UND	330	33,00	10.890,00
10	BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO, 30X40, COM 100 UND DE 5L	IDEAL PLUS	UND	320	66,00	21.120,00
11	CERA LIQUIDA P/ PISO PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLIO COMPOSIÇÃO BASICA SILICO-NE,PARAFINA,FORMOL,CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS,TEOR NÃO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO,NA COR INCOLOR,ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO CONTENDO 750ML,PRODUTO C/ REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE (CAIXA COM 12 UNIDADES)	DESTAC	CAIXA	150	17,00	2.550,00
12	CLORO EM PÓ – CLORO ORGANICO EM PÓ COM TENSOATIVOS QUE PERMITI REALIZA PROCEDIMENTOS DE LIMPEZA E DESINFECÇAO DE SUPERFICIES EM UMA SÓ OPERAÇAO CX C/ 06 2H	HTC	CX	75	45,00	3.375,00
13	COLETOR DE PEDAL 30 LITROS: Produzidos em polipropileno de alta resistência	PLASNEW	UND	110	120,00	13.200,00
14	COLETOR DE PEDAL 60 LITROS: Produzidos em polipropileno de alta resistência	PLASNEW	UND	100	150,00	15.000,00
15	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ÁTOXICO, PARA TEMPERATURA DE USO ATÉ 100°, COM CAPACIDADE DE 180ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOBRAS	PCT	8000	4,30	34.400,00
16	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, ÁTOXICO, PARA TEMPERATURA DE USO ATÉ 100°, COM CAPACIDADE DE 50ML, PACOTE COM 100 UNIDADES	COPOBRAS	PCT	3000	2,55	7.650,00
17	DESENTUPIDOR DE PIA, EM BORRACHA, COM CABO EM MADEIRA	CONDOR	UND	30	6,00	180,00
18	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; ADVERTÊNCIA PARA NÃO REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE TOXICOLÓGICA (SE HOUVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES. NOS PERFUMES EUCALIPTO, JASMIM, LIMÃO, LAVANDA, PINHO, TALCO. EMBALAGEM CONTENDO 500 ML	SOLIMPE	UND	1000	4,00	4.000,00
19	DESINFETANTE SUPER CONCENTRADO PARA DESINFECÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES. ISENTO DE PARTÍCULAS INSOLÚVEIS OU MATERIAIS PRECITADOS. CONTENDO EXTERNAMENTE PRAZO DE VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, QUANTIDADE, MODO DE USAR, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, FORMA DE CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO; ADVERTÊNCIA PARA NÃO REUTILIZAÇÃO DA EMBALAGEM, PRECAUÇÕES, CLASSE TOXICOLÓGICA (SE HOUVER), CONDUTA EM CASO DE ACIDENTES. 2 LITROS NOS PERFUMES EUCALIPTO, JASMIM, LIMÃO, LAVANDA, PINHO, TALCO	SOLIMPE	UND	12000	4,00	48.000,00
20	DESORIZADOR DE AMBIENTE - DESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL NA FRAGANCIA DE LAVANDA INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMINIO COM CONTEUDO DE 400ML E PESO LIQUIDO DE 277 GRAMAS	AIR WICK	UND	120	10,00	1.200,00
21	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO, CONTENDO: IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO	SOLIMPE	UND	17000	1,80	30.600,00
22	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS COM BASE DE PLÁSTICO ANATOMICO OVAL E CERDAS DE NYLON	CONDOR	UND	20	6,00	120,00
23	ESFREGÃO DE AÇO INOX PARA PANELAS. PRODUTO FABRICADO EM ARAME DE AÇO. PRODUTO ESPECÍFICO PARA DESINCRUSTAR SUJEIRA PESADA EM EQUIPAMENTOS RÚSTICOS, FOGÕES A LENHA E DE FERRO, CHURRASQUEIRAS, ETC.. AMPLAMENTE UTILIZADO NA LIMPEZA DE PANELAS, FORNOS, PRATOS, LOUÇAS DE VIDRO, SUMIDOUROS, TELHAS, BANHO DE BANHEIRA, PEÇAS DA MÁQUINA, FERRAMENTAS, ETC. EMBALAGEM COM 2 UNIDADES.	LANUX	PCT	40	3,50	140,00
24	ESPONJA DE LOUÇA 110MM X 75MM X 20MM. DUPLA FACE, BOA QUALIDADE	QUALITÁ	UND	1000	3,40	3.400,00
25	ESSÊNCIA DE EUCALIPTO, UND DE 100ML	BIOWASH	UND	80	8,00	640,00
27	FÓSFORO - MAÇO C/10 CX CONTENDO 40 PALITOS RESISTENTES EM CADA CX - COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORETO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES. BOA QUALIDADE E EFICIENTE EM PRODUZIR A CHAMA COM FACILIDADE - APROVADO PELO INMETRO	FIAT LUX	MAÇO	130	4,00	520,00
28	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 23X20CM EM FOLHA SIMPLES TIPO LISO COR BRANCA ALVURA SUPERIOR A 70% CONFORME NORMA ISSO - EMBALAGEM C/ 50 UNID.	SNOB	PCT	150	2,00	300,00
29	INSETICIDADE AERESOL C/ 300 ml	MORTEIN	UND	50	12,50	625,00
30	ISQUEIROS - ACENDE 3.000 VEZES, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. COLORIDO.	BIC	UND	200	9,00	1.800,00
31	LÃ DE AÇO CARBONO BIODEGRADAVEL, PCT COM 8 UNIDADES, PACOTES DE 60 GRS	LANUX	PCT	160	2,30	368,00
32	LIMPA MOVEIS: EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFICIE EM GERAL (EXCETO PISO),COMPOSTOCERA,SILICONE,SOLVENTE,EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO - DESTAC 500ML LAVANDA	DESTAC	UND	200	12,20	2.440,00
33	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	QUALITÁ	UND	200	9,00	1.800,00
34	LIMPADOR UNIVERSAL: MAGIC FLOT – MULTIUSO FLOTADOR. DESENVOLVIDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE UM MULTIUSO, POSSUINDO UM EXCELENTE PODER DE REMOÇÃO E AÇÃO DE LIMPEZA SUPERIORES, CAPAZ DE FLOTAR, PARA A SUPERFÍCIE, INÚMERAS FORMAS DE SUJIDADE.	VEJA	UND	100	10,40	1.040,00
35	LIXEIRA PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 10 LITROS. RESISTENTE. CORES VARIADAS.	PLASNEW	UND	170	25,50	4.335,00
36	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA,COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO GRANDE. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	QUALITÁ	UND	300	9,00	2.700,00
37	LUVA PARA LIMPEZA. COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA,COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	QUALITÁ	UND	100	9,00	900,00
38	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA	FABRICIOS	UND	350	8,20	2.870,00
39	PALITO DE DENTE ROLIÇO CAIXA COM 100 UNIDADES	GINA	UND	100	0,80	80,00
42	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO 30, LARGURA 10, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS DUPLA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	D'PETALAS	FARDO	400	52,00	20.800,00

	MACIO, ABSORVENTE E HOMOGÊNEO. FARDO C/ 64 ROLOS, DE 30M					
43	PASTILHA SANITÁRIA PEDRA 40G	DIA A DIA	UND	700	3,10	2.170,00
44	PILHA AA, ALCALINA DE LONGA DURAÇÃO, 1.5 V, PCT COM 02 UNIDADES	DURACELL	PCT	10	11,00	110,00
45	PILHA PALITO 1,5 W AAA ALCALINA EMBALAGEM COM 2 UNIDADES	DURACELL	PCT	10	12,00	120,00
46	RODO PLÁSTICO DUPLO 40 CM COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. RODO PERFIL DE BORRACHA COM ACABAMENTO CHANFRADO. UTILIZADO PARA SECAR SUPERFÍCIES ÚMIDAS. É IDEAL PARA O TRABALHO DOMÉSTICO OTIMIZANDO O TEMPO DE SERVIÇO. POSSUI BORRACHA NATURAL RESISTENTE. LÂMINA EM EVA DUPLO. AJUSTA-SE ÀS IMPERFEIÇÕES DO PISO IDEAL PARA SECAR E PASSAR PANO, COM PONTOS QUE SEGURAM MELHOR O PANO.	FABRICIOS	UND	400	9,50	3.800,00
47	SABÃO DE COCO EM BARRA, CONTENDO (05 UNIDADES DE 200G CADA), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	QUALITÁ	PCT	30	11,00	330,00
48	SABÃO EM BARRA GLICERINADO 200 GR(CADA UNIDADE) - COR NEUTRA, PCT COM 5 UNIDADES - BOA QUALIDADE	QUALITÁ	PCT	250	5,70	1.425,00
49	SABÃO EM PÓ PERFUME SUAVE, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUNVANTES INERGISTAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ENZIMA, TAMPONANTE, CORANTE, ESSÊNCIA CARGA E ÁGUA, CONTÉM ALQUIL BENZENO E SULFATO DE SÓDIO; BOA QUALIDADE	ACE	UND	5000	4,70	23.500,00
50	SACO PARA LIXO COMUM 100 LITROS COM 100 UND	IDEAL PLUS	PCT	250	31,50	7.875,00
51	SACO PARA LIXO COMUM 20 LITROS COM 100 UND	IDEAL PLUS	PCT	300	22,00	6.600,00
52	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA 2 DOBRA, COMPRIMENTO 27, LARGURA 23, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INTERFOLHADA. PACOTE COM 2 UNIDADES,	QUALITÁ	PCT	100	5,50	550,00
53	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2X2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70X45CM. CORES DIVERSAS.	SOLIMPE	UND	150	7,20	1.080,00
54	VASSOURA DE NYLON, 60CM, TIPO GARI	FABRICIOS	UND	300	9,50	2.850,00
55	VASSOURA DE PALHA COM CABO EM MADEIRA	FABRICIOS	UND	400	5,00	2.000,00
56	VASSOURA DE PÊLO COM CABO EM MADEIRA	FABRICIOS	UND	200	9,00	1.800,00
57	VASSOURA, COM CERDAS DE NYLON LUXO, BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGÊNEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXAÇÃO DAS CERDAS À BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, USO DOMÉSTICO.	FABRICIOS	UND	900	12,00	10.800,00
58	VASSOURINHA SANITÁRIA, COM CERDAS DE NYLON, CABO DE MADEIRA.	CONDOR	UND	150	6,10	915,00
TOTAL						384.392,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Sanharó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Sanharó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2015 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MAGNATTA S & A LTDA.
Item(s): 26 - 40 - 41 - 59.
Valor: R$ 11.315,00.
- TRANSROCA COMERCIAL LTDA.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58.
Valor: R$ 384.392,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sanharó.

Sanharó - PE, 07 de Maio de 2015

ALEXANDRE ANTÔNIO CARACIOLO
Secretário de Administração

Publicado por:
Nathalia Fernanda Cordeiro Leite
Código Identificador:49D0D029